



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO N° 11292392/2019-GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.001425/2015-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÂMBITO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA DITEC/PF E NAS UNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 9.157 - DG/PF, de 29 de janeiro de 2019, BS nº 021, de 30 de janeiro de 2019, e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.290.250/0001-00, sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 6º andar, Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá – Tamboré, em Barueri-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUI VILLELA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.604.730, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 099.766.368-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.001425/2015-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016, decorrente do Pregão nº 02/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual, conforme dispositivo previsto na Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 16/2016 – DITEC/PF e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2013 bem como o reajuste no percentual de 1,05% (um vírgula zero cinco por cento), conforme dispositivo previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2016 - DITEC/PF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. O contrato tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 07/7/2019 a 07/7/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado do contrato na vigência deste termo aditivo é de **R\$ 863.253,26 (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão a conta dos recursos consignados à Diretoria Técnico-Científica, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Gestão/UASG: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122213520000001

ED: 339030 / 339039

PI: PF99900AG19

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 01 de Julho de 2019.


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Diretor Técnico-Científico
DITEC/PF


RUYVILLELA FERREIRA
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a

2^a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2019 | Edição: 128 | Seção: 3 | Página: 148

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 200406

Número do Contrato: 16/2016.

Nº Processo: 08059001425201567.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado : AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA -.Objeto: Ptorrogação Contratual com reajuste de 1,05%, nos termos do contrato. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei 8666/1993. Vigência: 07/07/2019 a 07/07/2020. Valor Total: R\$863.253,26. Fonte: 100000000 - 2019NE800108 Fonte: 100000000 - 2019NE800258. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 04/07/2019) 200406-00001-2019NE800023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
